

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 521, DE 1º DE JULHO DE 2010.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.786

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Regimento Interno, Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e o Decreto Administrativo n.º 088, de 20 de março de 2006,

**Considerando** que no período do recesso parlamentar o volume de serviços na área administrativa e nos gabinetes de Deputados tem redução expressiva;

**Considerando**, ainda, ser esta uma oportunidade para se diminuïrem despesas administrativas nesta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir turno único de trabalho, de seis horas diárias, das oito às quatorze horas, no período de 9 a 31 de julho de 2010.

Parágrafo único. Os serviços que exijam plantão permanente e os casos não atingidos por este Decreto serão disciplinados pelo Secretário-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de julho de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente